



MENSAGEM Nº 104/2018.

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

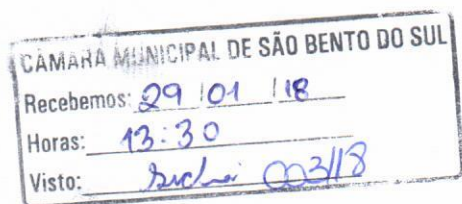
Em anexo segue o Projeto de Lei nº 104, de 29 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente do município.

Justificamos a abertura da dotação orçamentária com o objetivo de melhorar e agilizar o atendimento ao público nos setores ligados ao trânsito na 21ª Delegacia Regional de Polícia Civil, sendo que, para isso, se faz necessária a contratação de mão de obra de estagiários.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto em **regime de urgência**.

São Bento do Sul, 29 de janeiro de 2018.


MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI Nº 104, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

Unidade: 04 – SSP TRÂNSITO – POLICIA CIVIL

Atividade: 2.036 – Convênio SSP/Trânsito – POLICIA CIVIL

3.3.90.37.00.00.00.0155 – Locação de Mão de Obra.....R\$ 24.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura aos Créditos Adicionais abertos, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

Unidade: 04 – SSP TRÂNSITO – POLICIA CIVIL

Atividade: 2.036 – Convênio SSP/Trânsito – POLICIA CIVIL

(204)4.4.90.52.00.00.00.0155–Equipamentos e Material Permanente..R\$ 24.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 29 de janeiro de 2018.



MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal